



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 20 de fevereiro de 1974, conforme publicação *in* Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, págs. 685/692, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aprovado consoante Decreto nº 70.429, de 14 de abril de 1972, MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA para o emprego de Assistente de Administração A, no Estado de Minas Gerais.

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

A data de admissão a ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente